DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Outros atos oficiais 10
Licitações e Contratos 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO N. 064 DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe Sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não Processados prescritos, não reclamados administrativamente ou judicialmente pelos credores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplinam o regime dos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que os Restos a Pagar constituem obrigações decorrente de despesas e não pagas até o encerramento do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o princípio da prudência e a necessidade de que que as demonstrações contábeis adequadamente a real situação patrimonial do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 e 206 do Código Civil, que estabelecem os prazos prescricionais aplicáveis às pretensões de cobrança de créditos perante a Administração Pública quando inexistente disposição específica em sentido diverso;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado de que a manutenção indefinida de Restos a Pagar prescritos ocasiona distorções patrimoniais, comprometendo a fidedignidade das demonstrações contábeis;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças/Contabilidade procedeu ao levantamento e análise dos Restos a Pagar inscritos em exercício anteriores, verificando a ocorrência da prescrição das pretensões de cobrança;

CONSIDERANDO que foi certificada a inexistência de requerimento administrativos pendentes, ações judiciais em curso, execuções, medidas cautelares ou quaisquer demandas promovidas pelos respectivos credores visando ao reconhecimento dos créditos cancelados;

CONSIDERANDO que o cancelamento Restos a Pagar prescritos não implica renuncia indevida de obrigação exigível, mas apenas o saneamento contábil de passivos pela prescrição;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, cuja pretensão de cobrança encontra-se prescrita data e que não sejam objeto de demanda administrativa ou judicial para recebimento.

§ 1 O cancelamento de que trata esse Decreto decorre da extinção da exigibilidade dos respectivos créditos pela ocorrência da prescrição, devidamente apurada pela unidade contábil do Município.

§ 2º A medida possui natureza estritamente contábil e patrimonial, objetivando assegurar a adequada evidenciação das demonstrações contábeis do ente público.

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 2º Os valores cancelados correspondem aos seguintes montantes apurados por exercício financeiro;

I - Restos a Pagar Processados e não Processados.

Exercício de Inscrição 2015 - 2016

EMPENHO	FORNCEDOR	VALOR	EXERCÌCIO DE INSCRIÇÃO
1056/001	Mundial Bazar E Livraria Ltda-Epp	563,00	2015
2978/000	Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda	3.900,00	2016
710/000	Fabio Rodrigues De Lima Mirandópolis -Me	1.250,00	2016
1093/001	Mundial Bazar E Livraria Ltda-Epp	69,10	2016
3625/000	Pedereira Três Irmãos Eirelli	331,87	2016
3037/000	Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda	3.228,00	2016
2997/000	Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda	3.900,00	2016
2997/000	Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda	3.900,00	2016
2547/000	Suzelaine Furlan Siqueira Papelaria Me	654,00	2016
1884/000	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	2.040,00	2016
1872/000	Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda	25,60	2016
1838/000	Mirassol Med.Com. De Medicamentos Eirelli	1.986,40	2016
4929/000	João Roberto Fonseca Fávaro-Me	2.598,00	2016
4917/001	João Roberto Fonseca Fávaro-Me	950,00	2016
4915/001	João Roberto Fonseca Fávaro-Me	1.502,00	2016
4912/000	João Roberto Fonseca Fávaro-Me	1.440,00	2016
689/000	Furuya & Matiussi Ltda Epp Filial	617,00	2016
4241/000	Fundição Giacchetto & Cia Ltda	2.011,48	2016
4231/001	João Roberto Fonseca Fávaro-Me	2.200,00	2016
4230/001	João Roberto Fonseca Fávaro-Me	300,00	2016
1463/000	Rede Informática E Internet Ltda-Epp	156,14	2016
1462/006	Rede Informática E Internet Ltda-Epp	156,14	2016
1119/000	Mundial Bazar E Livraria Ltda-Epp	56,00	2016
1118/000	Mundial Bazar E Livraria Ltda-Epp	353,24	2016
1117/001	Mundial Bazar E Livraria Ltda-Epp	24,30	2016
1046/000	Mundial Bazar E Livraria Ltda-Epp	464,60	2016
87/000	Eliana Aparecida Pereira Girata-Me	1.090,00	2016
88/000	Eliana Aparecida Pereira Girata-Me	636,24	2016
117/001	Conselho Regional De Química-Iv Região	198,00	2016
118/001	Conselho Regional De Química-Iv Região	198,00	2016
119/000	Conselho Regional De Química-Iv Região	198,00	2016
374/000	Associação Ben. Amigos Do Recanto Renascer	1.590,00	2016
382/000	Mundial Bazar E Livraria Ltda-Epp	68,00	2016
437/000	Certisign Certificadora Digital S.A	160,00	2016
440/00	Associação Ben. Amigos Do Recanto Renascer	1.590,00	2016
465/000	União Dirig. Munic. Ed.Est.Sp. -Undime Sp	450,00	2016
477/000	Nelson Osamo Chirata-Engenharia	144,90	2016
494/003	Contares Consult C.E A Assoc.S/C Ltda	2.000,01	2016
610/000	Bermimaq Com.De Peças E Serviços Ltda-Me	253,00	2016
611/000	Priore Veículos,Peças E Serviço Ltda	150,00	2016
214/001	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	124,10	2016
214/002	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	124,10	2016

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

701/000	Empresa De Mineração Castilho Ltda-Epp	295,83	2016
711/000	Fabio Rodrigues De Lima Mirandópolis -Me	1.460,00	2016
714/000	Fabio Rodrigues De Lima Mirandópolis -Me	110,00	2016
715/000	Fabio Rodrigues De Lima Mirandópolis -Me	65,00	2016
726/011	Contares Consult C.E A Assoc.S/C Ltda	3.329,03	2016
214/003	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	88,00	2016
214/004	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	88,00	2016
214/005	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	88,00	2016
878/000	Dental Paulo Kanda Mat.Odontológicos Ltda Epp	837,50	2016
921/000	Auto Peças Sant Anna Ltda-Me	749,90	2016
214/006	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	88,00	2016
1248/000	Retífica De Motores Rodrigues & Silva Ltda Me	396,00	2016
3369/000	Fragnari Dist.Medicamentos Ltda	1.428,00	2016
2978/001	Fragnari Dist.Medicamentos Ltda	3.900,00	2016
2978/003	Fragnari Dist.Medicamentos Ltda	3.900,00	2016
3217/000	Fragnari Dist.Medicamentos Ltda	870,00	2016
1447/000	Empresa De Mineração Castilho Ltda-Epp	300,00	2016
5096/00	Edileuza Maria De Souza Maio -Me	298,00	2016
4333/000	Edileuza Maria De Souza Maio -Me	150,00	2016
4326/000	Edileuza Maria De Souza Maio -Me	300,00	2016
4303/000	Edileuza Maria De Souza Maio -Me	148,00	2016
4300/000	Edileuza Maria De Souza Maio -Me	148,00	2016
4299/000	Edileuza Maria De Souza Maio -Me	148,00	2016
4294/000	Edileuza Maria De Souza Maio -Me	120,00	2016
4293/000	Edileuza Maria De Souza Maio -Me	120,00	2016
3050/008	Eder Lucio Fioravante De Frios	88,80	2016
3050/007	Eder Lucio Fioravante De Frios	270,40	2016
3050/006	Eder Lucio Fioravante De Frios	59,20	2016
3050/003	Eder Lucio Fioravante De Frios	14,80	2016
3050/005	Eder Lucio Fioravante De Frios	88,80	2016
3050/004	Eder Lucio Fioravante De Frios	59,20	2016
3050/002	Eder Lucio Fioravante De Frios	118,40	2016
3050/001	Eder Lucio Fioravante De Frios	103,60	2016
3744/000	Dental Paulo Kanda Mat.Odontológicos Ltda Epp	72,00	2016
3415/001	Drogaria Rodoviária De Andradina Ltda -Me	1.068,50	2016
4796/000	Carvele Com. De Balanças Eletrônica Ltda-Me	400,00	2016
3365/000	Concresp Concretagem E Serviços Ltda	1.327,50	2016
2830/000	Concresp Concretagem E Serviços Ltda	1.950,00	2016
4102/000	C M Hospitalar S/A (RPO)	756,00	2016
3817/00	C M Hospitalar S.A. (Ctl)	1.017,49	2016
4414/000	C M Hospitalar S.A. (Ctl)	420,00	2016
2131/000	Automec Comercial De Veículos Ltda	1.127,27	2016
1444/000	Automec Com. De Veículos Ltda	1.127,27	2016
3760/000	Amilton Ferreira Santos	700,00	2016
4775/000	Meire De Freitas-Me	7.219,54	2016
4557/000	Meire De Freitas-Me	6.040,28	2016
4538/000	Meire De Freitas-Me	887,37	2016
3414/000	Meire De Freitas-Me	4.017,23	2016

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

3414/005	Meire De Freitas-Me	4.437,79	2016
3414/004	Meire De Freitas-Me	4.476,95	2016
4686/000	Claro S/A	85,87	2016
1565/000	Abreu & Odahara Ltda-Me	2.000,00	2016
4361/000	Meire De Freitas-Me	7.190,87	2016
3416/008	Meire De Freitas-Me	5.328,42	2016
4334/000	Meire De Freitas-Me	5.431,66	2016
4335/000	Meire De Freitas-Me	6.031,89	2016
3416/006	Meire De Freitas-Me	2.550,92	2016
4147/000	Meire De Freitas-Me	5.269,22	2016
3414/003	Meire De Freitas-Me	4.476,95	2016
4073/000	Meire De Freitas-Me	2.254,37	2016
3416/007	Meire De Freitas-Me	5.599,04	2016
3962/000	Meire De Freitas-Me	4.914,52	2016
4072/000	Meire De Freitas-Me	6.091,57	2016
3414/002	Meire De Freitas-Me	7.907,70	2016
3417/002	Meire De Freitas-Me	4.472,00	2016
3414/001	Meire De Freitas-Me	3.706,53	2016
3417/001	Meire De Freitas-Me	3.618,12	2016
3893/000	Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda	778,96	2016
4145/000	Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda	150,00	2016
710/000	Fabio Rodrigues De Lima Mirandópolis-Me	1.250,00	2016
4287/000	Fabiano De Souza Barbosa	148,00	2016
4328/000	Fabiano De Souza Barbosa	298,00	2016
4791/000	Farmácia Drogamar De Araçatuba Ltda-Epp	1.249,60	2016
4792/000	Farmácia Drogamar De Araçatuba Ltda-Epp	937,50	2016
4793/000	Farmácia Drogamar De Araçatuba Ltda-Epp	671,25	2016
4884/000	Farmácia Drogamar De Araçatuba Ltda-Epp	1.026,00	2016
4896/000	Farmácia Drogamar De Araçatuba Ltda-Epp	1.165,50	2016
2134/000	Fernando Leite Andradina-Me	300,00	2016
3246/000	J.Diesel Peças E Serviços Ltda-Me	430,00	2016
3618/000	J.Diesel Peças E Serviços Ltda-Me	722,32	2016
3620/000	J.Diesel Peças E Serviços Ltda-Me	270,00	2016
5041/000	Melissa Caroline G. Baleroni Oquiucci Me	700,00	2016
5042/000	Melissa Caroline G. Baleroni Oquiucci Me	160,00	2016
5043/000	Melissa Caroline G. Baleroni Oquiucci Me	160,00	2016
4269/000	Melissa Caroline G. Baleroni Oquiucci Me	300,00	2016
2573/000	Vera L. Maffei Domingues-Me	150,00	2016
4640/000	Trevisan, Santos & Cia Ltda-Me	120,00	2016
214/007	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	112,50	2016
214/008	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	112,50	2016
214/009	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	88,00	2016
214/010	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	88,00	2016
214/011	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	88,00	2016
214/012	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	88,00	2016
1011/001	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	65,08	2016
1011/002	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	40,68	2016
1011/003	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	32,54	2016
1011/004	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	81,35	2016

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

1011/005	Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda	32,54	2016
3468/000	Reloponto Ata Com. Relógios De Ponto Eireli Me	1.280,00	2016
2395/000	Nelson Osamo Chirata-Engenharia	197,76	2016
3092/000	Nelson Osamo Chirata-Engenharia	23,32	2016
3139/000	Nelson Osamo Chirata-Engenharia	47,52	2016
4362/000	Nelson Osamo Chirata-Engenharia	97,56	2016
4529/000	Nelson Osamo Chirata-Engenharia	30,00	2016
3376/000	Maria Valdeci Pereira Leoncini Me	250,00	2016
4610/000	Luiz Carlos Garcia Valparaiso-Me	2.000,00	2016
1267/000	Lincon Da Silva Ferreira-Me	80,00	2016

III – Total Geral

Total Geral dos Restos a Pagar Cancelados: R$ 193.677,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e setenta e sete reais)

Art. 3º o Departamento contábil promeverá os registros contábeis necessários ao cancelamento dos valores mencionados neste Decreto, observando-se o Plano de Contas aplicado ao Setor Público -PCASP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Os documentos que subsidiaram a apuração da prescrição permanecerão arquivados junto ao Setor de Contabilidade, contendo, no mínimo:

I – relação individualizada dos Restos a Pagar cancelados;
II – identificação do credor;
III – número de empenho
IV – exercício da inscrição
V – valor originário
VI – comprovação de pagamento
VII – certificação da existência de demanda administrativa ou judicial visando ao recebimento do crédito.
VIII – manifestação técnica da Contabilidade atestando a ocorrência da prescrição.

Art. 5º Caso seja posteriormente comprovada a existência de causa interruptiva ou suspensiva da prescrição, ou a existência de demanda judicial ou administrativa tempestiva aos créditos cancelados, poderá ser feita a efetuada reconstituição do passivo mediante os procedimentos contábeis cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Murutinga do Sul, 17 de Julho 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Paulo Cezar de Vasconcelos Aro
CRC 1SP260788/O-9

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no diário oficial do município na data

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 127 DE 22 DE JULHO DE 2026.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*08/07/2026;*
Agnaldo Aparecido Pando	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/07/2026;*
Flavia Lima da Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*14/07/2026;*
João de Jesus M. Romero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/07/2026;*
Lucimar Sentona Rodrigues	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 08/07/2026;*
Lucimar Sentona Rodrigues	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*02 e 03/07/2026;*
Marco Antonio L. Santana	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/07/2026;*
Sergio Dejavite	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16/07/2026;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15 a 28/07/2026;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 22 de julho de 2026,

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 127/2026..... 1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 128 DE 24 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 24 de julho de 2026, o servidor **Valdir Sigari**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zelador**, sob o regime estatutário, **Nível NM 7**, conforme escritura pública declaratória protocolada sob o n. 1587 de 24 de julho de 2026.

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar as medidas legais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, ao 24 de julho de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 128/2026.....1

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO MURUTINGA DO SUL - SP

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

EXTRATO DE DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP torna público que, com fundamento no Ofício nº 07/2026 da Comissão Processante e no Ofício nº 06, de 20 de julho de 2026, deferiu a suspensão da contagem do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, em razão do afastamento da servidora processada junto ao INSS por tempo indeterminado. A suspensão permanecerá vigente até o efetivo retorno da servidora às suas atividades laborais, quando será retomada a contagem do prazo remanescente. Murutinga do Sul/SP, 23 de julho de 2026. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 040/2025 – Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: ANDREA CAETANO LOUZADA DORETO – EPP. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis, produtos de higiene e demais itens de uso infantil para a creche municipal de Murutinga do Sul. Prorrogação de prazo do contrato por mais 12(doze) meses. Vigência: 02/07/2027. Valor Total de R$ 26.045,90. Fundamento Legal: **Dispensa nº 012/2025.** Data: 02/07/2026.

Murutinga do Sul, aos 23 de julho de 2026 – Cristiano Eleutério Soares da Silva – prefeito municipal.

.....